

# MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA VAI TER CURSO BÁSICO NAS FÉRIAS ESCOLARES

Com o objetivo de despertar o interesse pela agricultura mecanizada, em seus aspectos gerais entre os formandos em engenharia e engenharia agrônoma, preferencialmente, quarto ou quinto anistas, a Divisão de Mecanização Agrícola do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura do Estado de São Paulo, fará realizar, junto ao Centro de Mecânica Agrícola, em Jundiá, SP, um curso básico de mecanização agrícola, durante as férias escolares, no período de 7 de janeiro a 7 de fevereiro, do próximo ano.

Esse curso, de caráter intensivo, será oferecido, gratuitamente aos engenheiros e agrônomos incluindo pagamento das despesas de alimentação e alojamento, estando fixado em 20 o limite de vagas. As despesas de viagem, entretanto, correrão por conta dos interessados.

O treinamento compreenderá aulas teóricas e práticas sobre os seguintes assuntos: a) Motores de Combustão Interna; b) Ferramental de Oficina; c) Lubrificantes e Lubrificação; d) Combustão e Combustíveis; e) Tratores; f) Implementos Agrícolas e Máquinas de Benefício; g) Dinamometria; h) Conservação do Solo e da Água; i) Barragens; j) Técnica Administrativa na Mecanização Agrícola; k) Relações Humanas no Trabalho.

As inscrições serão encerradas no dia 30 de novembro, do corrente

ano, devendo os interessados encaminhar, até essa data, devidamente preenchido, o formulário corres-

pondente, sujeitando-se os candidatos a uma seleção prévia caso excedam ao limite de vagas.

## “DESENVOLVIMENTO É O NÔVO NOME...”

(Conclusão da 1.ª página)

### SANEAMENTO BÁSICO

Deleve-se, em seguida, o governador Sodré em uma explanação acerca dos problemas da área de saúde e saneamento, apresentando vários gráficos e quadros ilustrativos. Disse que até 1970, 73% da população do Estado estará sendo atendida por redes de água, devendo para isto serem investidos 160 milhões de cruzeiros novos. O quadro mais grave é o da coleta e tratamento de esgotos, pois apenas 33% da população recebe tais benefícios. Até 1970 serão gastos 145 milhões de cruzeiros novos para que tal serviço seja estendido a, pelo menos, 43% do Estado. Tais investimentos permitirão que, em 1975, possa o Estado dar água e esgotos a, respectivamente, 85% e 63% de sua população.

Relatou, nesse setor, ainda o governador Sodré, alguns aspectos das principais obras: do Alto Tietê, do Paraíba, do sistema Juqueri e a importância da constituição da COMASP, encarregada de aduzir água à região da Grande São Paulo. Discorreu, também, acerca da criação do Fundo Estadual de Saneamento Básico, entidade de características pioneiras e que tem reunido recursos para atendimento dos municípios em suas obras de saneamento.

### ENERGIA PARA O PROGRESSO

Abordando os temas ligados à produção de energia elétrica, revelou o governador Sodré que o sistema das Centrais Elétricas de São Paulo aumentará, até 1973, em quase 300% a sua produção. Até lá, com a entrada em funcionamento dos geradores de Jupia, Ilha Solteira, Ibitinga, Promissão e Capivara, estarão sendo produzidos 2 milhões e 550 mil quilowatts. Em 1970 tal produção já será de 1 milhão e 650 mil quilowatts. Atualmente, o sistema Cesp produz 591 mil quilowatts. Tal programa de obras representará, até 1970, um investimento da ordem de 6 trilhões de cruzeiros velhos, ou seja

o total da receita prevista para 1969, em São Paulo.

### OS TRANSPORTES

90 fixar o quadro de prioridades do Estado no setor dos transportes, descreveu o governador Sodré as principais obras que estão sendo realizadas pela administração lembrando que a rodovia Castelo Branco, que será inaugurada no próximo dia 10 abrindo um novo e mais amplo caminho para o Oeste brasileiro, representa investimento de cerca de 70 milhões de dólares. A chamada Estrada do Imigrante — o novo caminho do Mato — será também obra prioritária e custará 200 milhões de dólares. Referiu-se à recuperação das ferrovias paulistas, a implantação de sistema de navegação fluvial do Tietê-Paraná e à construção de Estrada de Integração, ligando o sul de Minas ao Norte do Paraná, através de todo o oeste paulista.

Capítulo especial foi dedicado ao sistema viário da região metropolitana de São Paulo, onde os anéis rodoviários e ferroviários surgem como obras de vulto (só o primeiro custará 584 milhões de cruzeiros novos) e como única solução ao problema de comunicações na área. Por último, referiu-se o governador Sodré à recuperação da VASP, que em 1967 apresentou um lucro de 236 mil cruzeiros novos, quando em 1966 tinha um déficit acumulado de 5 milhões de cruzeiros novos.

### A GRANDE SÃO PAULO

O governador Sodré encerrou sua palestra abordando aspectos da região metropolitana da Grande São Paulo que, reunindo 37 municípios, ocupa 69% de todo o pessoal da indústria no Estado, realizando quase 50 por cento da produção industrial do País. Ressaltou que o núcleo da Grande São Paulo — o principal polo de desenvolvimento do Brasil, e talvez de toda a América Latina — cresceu 151,6% entre 1950 e 1960.

A importância dessa região deu margem à criação do Grupo Executivo do Grande São Paulo — GEGRAP — órgão que, subordinado à Secretaria do Planejamento, está encarregado de fixar as diretrizes para o desenvolvimento integrado da área. Disse que todos os aspectos dessa região estão sendo levantados, numa preocupação de diagnosticar todos os seus problemas, indicando as soluções melhores no tempo e no espaço. A criação da entidade metropolitana, segundo afirmou ao final, é a única resposta à missão de promover, sem traumas, o desenvolvimento de um aglomerado que, hoje, tem 634 indústrias, 265,7 trabalhadores por quilômetro quadrado.

E disse, no final, o governador: — “Meus senhores: Permitam-me que reproduza, ao concluir estas considerações, o último conceito de minha recente conferência aos estagiários da Escola Superior de Guerra, e que é inspirador da obra administrativa que realizamos em São Paulo: Somos livres para viver como nos apraz. E não é para nós desgraça a pobreza, desgraçado é aquele que não tenta sair dela”.

# IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SAO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

## Telefones

Diretoria .. .. .	36-2530	Impressão e Manu-	
Gerência .. .. .	36-2752	tenção .. .. .	36-6184
Contadoria .. .. .	36-2764	Material .. .. .	36-2587
Expediente .. .. .	36-7931	Assinaturas e Arqui-	
Secção de Pessoal .	36-6183	vo .. .. .	36-2724
Redação .. .. .	34-5810	Oficina do Jornal .	36-2552
Tesouraria e Publi-		Serviços de Artes	
cações .. .. .	36-2684	Gráficas:	
Revisão .. .. .	36-2598	Chefia .. .. .	34-2985
		Oficinas .. .. .	36-7396

## Venda avulsa

NÚMERO DO DIA ... .. .	NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO ... .. .	NCr\$ 0,20

## Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO	
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	
Annual ... .. .	NCr\$ 25,00
Semestral ... .. .	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL  
COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA:  
RUA DA GLÓRIA N. 346

## Parcelamento de débitos fiscais

A Secretaria da Fazenda comunica aos contribuintes interessados na obtenção de parcelamento de débitos fiscais, previsto no decreto n. 50.085, de 26 de julho de 1968 que:

- a) a concessão do parcelamento dependerá de despacho do diretor do Departamento da Receita, na Capital, e do delegado regional de Fazenda, no Interior;
- b) as importâncias relativas ao acordo assinado deverão ser recolhidas exclusivamente nas seguintes repartições: Recebedoria da Capital, instalada na avenida Rangel Pestana, 300; Recebedorias de Rendas em Santos e Campinas e Coletorias e Postos de Arrecadação nas demais localidades do Estado.

Assim, ficam alertados todos os interessados de que qualquer pessoa, funcionário público ou não, que exigir, para si ou para outrem, o pagamento das parcelas da dívida ou indicar outro local para sua efetivação, será tida como suspeita de crime contra a Fazenda estadual, devendo o contribuinte, sem perda de tempo, comunicar-se com o policial ou com a Delegacia de Polícia mais próximos e, assim, com uma das seguintes repartições situadas no prédio da Secretaria da Fazenda (avenida Rangel Pestana, 300): Delegacia Especializada de Crimes Fazer-

dários, 9.º andar, fone: 37-4655; Divisão de Fiscalização, 11.º andar, fone: 33-3780; Diretoria do Departamento da Receita, 11.º andar, fone: 33-4653; Diretoria do Departamento dos Serviços do Interior, 13.º andar, fone 32-5500, e, Posto Fiscal ou Inspeção Fiscal a que se subordinar o estabelecimento contribuinte.

## STIC institui “Mutirão”...

(Conclusão da 1.ª página)

ração de Sociedades Amigos de Bairros da região e da Administração Regional da Prefeitura local. Cerca de 500 formulários foram distribuídos na ocasião para levantamento da situação e das necessidades de todos os trabalhadores interessados no projeto. Na segunda quinzena deste mês (novembro) nova reunião será feita para recolhimento de todos os formulários e esclarecimentos sobre eventuais pontos duvidosos. Enquanto isso, o grupo executivo concluirá o roteiro inicial para execução imediata do financiamento.

## FÔLHAS DE RELAÇÕES DOS SERVIDORES

Já estão à venda, na Imprensa Oficial do Estado à rua da Glória, 346, as fôlhas, mod. 1, exigidas pelo artigo 6.º da Resolução n. 1849, de 1-6-67, referente a ampliação dos quadros do funcionalismo.

PREÇO POR FÔLHA ... .. NCr\$ 0,03

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 50.623, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1968

Oficializa a participação da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, através do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM no VI Seminário Universitário sobre Assuntos Municipais, e das outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever constitucional do Estado prestar assistência técnica aos Municípios;

Considerando que a assistência técnica aos Municípios depende de estudo e ensino dos modernos métodos de administração pública;

Considerando que a constante atualização dos conhecimentos e das técnicas de atividade do Estado nesse Setor exige permanente intercâmbio de informações e experiências entre os órgãos nacionais e internacionais, especializadas na prestação de assistência técnica aos Municípios.

Considerando ainda que, em vista disso, foi instituído o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM, junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior a quem compete promover e participar de cursos, certames, reuniões e congressos, visando à difusão, aperfeiçoamento e intercâmbio de conhecimento e experiências em assuntos municipais;

Considerando, finalmente, que é bastante conveniente a projeção desse órgão técnico no cenário internacional, a fim de submeter à preciosa crítica das

autoridades mundiais sobre o assunto os métodos de prestação de assistência técnica aos Municípios levados a efeito pelo Governo do Estado de São Paulo;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializada a participação da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, através do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM, no VI Seminário Universitário sobre Assuntos Municipais, a se realizar de 8 a 12 de dezembro de 1968, em Nova Orleans, Estados Unidos da América, como parte integrante do XII Congresso Interamericano de Municípios.

Artigo 2.º — O CEPAM, por meio de sua equipe de técnicos, elaborará documento a ser apresentado ao conclave, com o propósito de levar ao conhecimento dos demais países a orientação do Governo do Estado de São Paulo, no tocante à prestação de assistência técnica aos Municípios.

Artigo 3.º — As Secretarias de Estado e demais órgãos da administração centralizada e descentralizada do Estado fornecerão à Secretaria do Interior, mediante solicitação, os dados, organogramas, programações, material publicitário e a assistência que for necessária à preparação do documento referido no artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Waldemar Lopes Ferraz — Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de novembro de 1968.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.